



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 119/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02
(DOIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sendo um para desempenhar suas funções na Microárea 09, do ESF II e outro para desempenhar suas funções na Microárea 27, do ESF IV.

Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo anterior, serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93. Os mesmos terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por igual período.

Art. 3º - O salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde abrangidos pela presente Lei será de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (02) Agentes Comunitários de Saúde.

Uma contratação visa suprir a vaga aberta pelo afastamento da Agente Comunitária de Saúde Dilse Kuhn Konrath, que será desligada por aposentadoria. O profissional a ser contratado irá desempenhar as suas funções na Microárea 09, do ESF II, na Secretaria Municipal da Saúde, atendendo a área urbana do Município.

Outra contratação visa suprir o afastamento por Licença Maternidade da Agente Comunitária de Saúde Graciele Goerck, que atende a Microárea 27, do ESF IV, trabalhando em localidades como Vista Nova e Lajeado Boi.

Para as contratações emergenciais dos Agentes Comunitários de Saúde será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 27 de junho de 2.024.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTO que a segurada Gracilo Gersch

_____, portadora da Carteira Profissional
n.º _____, Série _____, deverá afastar-se do trabalho por
um período de 180 ^{dias} ~~semanas~~, a partir de 17/10/2024, de
conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação
das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto n.º 75.207/75.

Candido

Hospital - PAM

Rosul

Local - Data

031000153583
ROSA MARI NERY
MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA

Ass. do Médico - N.º CRM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

1	NOME				DATA DE NASCIMENTO					
	GRACIELE GOERCK				07 01 1990					
	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, MUN)				CEP					
	VISTA NOVA, 1780 INTERIOR CRISSIUMAL RS				98640-000					
SEGURADA	FILIAÇÃO				EMPREGADA DOMÉSTICA					
	FELICIO VALDIR GOERCK E NILCE LOURDES GOERCK				TRABALHADORA AVULSA					
	NACIONALIDADE		CTPS-Nº E SÉRIE		Nº PIS/PASEP/CICI		CPF		Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA	
	BRASILEIRA		9529757 00010		16234555064		020.912.210-23			
CRISSIUMAL/RS, 17 DE JUNHO DE 2024.										
LOCAL E DATA										
ASSINATURA										
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR										
ENDEREÇO										
CEP										

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR				N.º DO CGC/CPF				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL				87.613.147/0001-35				
	ENDEREÇO				N.º MATRICULA INSS/CICI				
	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424				190.590.0002/89				
EMPREGADOR	DATA DE ADMISSÃO		ULTIMO DIA DE TRABALHO			ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO			
	26 01 2015		16 06 2024			R\$ 2.824,00			
NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA									
DRª ROSA MARIA NERY - CRM 15358									
INICIO DA LICENÇA									
TÉRMINO DA LICENÇA									
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO									
Dra. Rosa M. Nery Ginecologista e Obstetriz CRM-15358									

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 - Crissiumal - RS - CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 414/2024

**CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS DE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL, GRACIELE
GOERCK.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, Senhora **GRACIELE GOERCK**, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente de Cargos, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a ser gozada de 17 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024, conforme Atestado Médico, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 75.207/75 e a Lei Municipal nº 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e, alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de junho de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prezada Servidora DILSE KUHN KONRATH

Vimos através desta lhe notificar que, por força do disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal com a redação dada pela EC 103/2019, a sua aposentadoria pelo RGPS, benefício nº 2114293674, concedido conforme despacho em 28/02/2024, acarreta o rompimento do seu vínculo com o Município, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 37 -

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, e/ou aposentadoria por idade, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Assim, estamos lhe notificando para que, caso desejares, exerça o seu direito constitucional de defesa ou contraditório, no prazo de 15 dias.

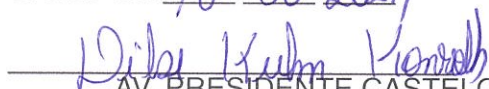
A ausência de manifestação formal neste período será interpretado como renúncia deste direito.

Atenciosamente

Crissiumal-RS 10 de JUNHO de 2024


MARCOS AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Ciente em 10/06/2024



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



**Consultas por empresas a Benefícios por
 Incapacidade, Pensões por Morte
 Acidentárias, Aposentadorias e
 Antecipações de auxílio por
 incapacidade temporária, solicitadas
 por seus empregados.**

CNPJ 87.613.147/0001-35

NB:	2114293674	Nome:	DILSE KUHN KONRATH		Dt. Nascimento:	09/10/1972
CPF:	72528281072	NIT:	12455144455	Espécie:	42 - Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	
Situação:	Ativo			Dt. Entrada Requerimento:	24/11/2020	
Dt. Início:	24/11/2020			Dt. Despacho:	28/02/2024	
Dt. Realização da Perícia:		Conclusão Per. Médica:		Dt. Limite:		
Dt. Cessação:						

07/06/2024 - 08:37:04